



RAN DON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia Aberta

CNPJ 89.086.144/0011-98

NIRE 43300032680

FATO RELEVANTE

A **RAN DON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES** [B3: RAPT3 e RAPT4] ("Companhia"), com sede na Avenida Abramo Randon, nº 770, Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, em atendimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, de 3 de janeiro de 2002 ("ICVM 358"), informa aos seus investidores e ao mercado em geral que seu Conselho de Administração, por seus membros independentes, em reunião realizada na presente data, aprovou a execução de um projeto para produção de nanopartículas de nióbio em larga escala, com o emprego de tecnologia proprietária, desenvolvida a partir de estudo científico realizado pelo Centro Tecnológico Randon Ltda. ("CTR") e pelo Instituto Hercílio Randon ("IHR"), e objeto de pedido de patente depositado pela controlada Fras-le S.A. ("Fras-le") junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial.

O projeto envolve:

- a constituição de uma nova subsidiária ("NewCo"), cujo sócio direto será o CTR, com 100% (cem por cento) das quotas de seu capital social, sendo que a Companhia detém aproximadamente 55% (cinquenta e cinco por cento) das quotas do capital do CTR e a Fras-Le, os 45% (quarenta e cinco por cento) remanescentes.
- o aporte de capital ao CTR, no montante de aproximadamente R\$10 milhões, subscrito e integralizado pela Companhia e por Fras-le, proporcionalmente às suas participações no capital social do CTR;
- o aporte de capital à NewCo, no montante de aproximadamente R\$10 milhões, subscrito e integralizado pelo CTR, com os recursos recebidos no aporte de capital feito pela Companhia e Fras-le; e
- a celebração de contrato de licença de pedido de patente e *know-how* entre a Fras-le, titular do pedido de patente depositado, e a NewCo, mediante contraprestação pela NewCo, a título de royalties, em bases comutativas, de acordo com as práticas de mercado.

A solução tecnológica objeto da patente será aplicada pela NewCo, cuja operação visa ampliar o foco, dedicar recursos e dar celeridade nas pesquisas e aplicações, inclusive fora do *core business* da Companhia. A tecnologia será aplicada no processo produtivo de um insumo (pré-mix) que potencializa as propriedades de outros materiais, conferindo maior durabilidade, resistência mecânica e alterando de forma significativa suas características físico-químicas. Inicialmente está prevista a aplicação na indústria automotiva podendo ser estendida para outros segmentos

industriais. Além disso, este processo produtivo utiliza métodos amigáveis ao meio ambiente, de maneira alinhada com o foco da Companhia em conduzir os negócios de maneira sustentável.

A Companhia manterá os acionistas e o mercado informado sobre os próximos passos deste projeto, em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis.

Caxias do Sul, 27 de agosto de 2021.

Randon S.A. Implementos e Participações

Paulo Prignolato

Diretor de Relações com Investidores